



LEI MUNICIPAL Nº 1.479/2017.
DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe Sobre Transposição e Remanejamento de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2017, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Transposição e Remanejamento de Recursos, na Lei Orçamentária Anual LOA nº 1415/2016 no valor de **R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais)**, adicionando nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

➤ **Suplementar**

<u>Órgão: 06- Secretaria/ Fundo Municipal de Saúde</u>		VALORES
Unidade: 06.02 – MAC – Média e Alta Complexidade		
P.A: 2.053 – Manutenção e Encargos com Hospital Municipal		
(619) 3.3.90.36.00.00.00.0202 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	9.000,00
(622) 3.3.90.39.00.00.00.0202 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	156.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 165.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito de Transposição e Remanejamento de Recursos autorizado no artigo 1º serão anuladas nas Dotações Orçamentárias abaixo:

➤ **Suprimir**

<u>Órgão: 08- Secretaria Municipal de Agricultura</u>		VALORES
Unidade: 08-01 – Gabinete do Secretário		
P.A: 1.074 – Construção, Reforma e Ampliação do Mercado Municipal – Feira Livre		
(899) 4.4.90.51.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	R\$	16.000,00
P.A: 1.076 – Aquisição de Equipamentos Rurais-Patrolha Mecanizada		
(903) 4.4.90.52.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	9.000,00
P.A: 1.113 – Construção, Reforma e Ampliação de Agroindústrias		
(940) 4.4.90.51.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	R\$	9.000,00
P.A: 2.073 – Manutenção do Viveiro Municipal		
(911) 3.3.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo	R\$	30.000,00
(913) 3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



Unidade: 08-02 – Departamento de Meio Ambiente	
P.A: 2.081 – Manutenção do Projeto Floresta Rica	
(958) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo	RS 30.000,00
(960) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 10.000,00
<u>Órgão: 10- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer</u>	
Unidade: 10.01 – Cultura e Lazer	
P.A: 2.101 – Manutenção e Apoio a Festas Culturais	
(1152) 3.3.90.31.00.00.00.00.0001 – Premiações Culturais e Artísticas	RS 26.000,00
Unidade: 10.02 – Esporte	
P.A: 2.104 – Manutenção e Encargos com Departamento de Desporto	
(1182) 3.3.90.31.00.00.00.00.0001 – Premiações Culturais e Artísticas	RS 25.000,00
TOTAL GERAL RS 165.000,00	

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Setembro de 2017.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2021